



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 071/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO EDUCATIVO E DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS NO PERÍODO NOTURNO, NAS DEPENDÊNCIAS CEDIDAS PELA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELISABETE CABALLERO E NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IELAR.

OBJETO: OFERECER ATENDIMENTO EDUCATIVO E DE CUIDADOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA NO PERÍODO DAS 18H ÀS 7H DA MANHÃ ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 (TRÊS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E ONZE MESES. A MATRÍCULA DAS CRIANÇAS NO PROJETO FICA VINCULADA À EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO TRABALHO OU DO ESTUDO, NO MESMO HORÁRIO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

VALOR: DE ATÉ R\$ 385.317,27 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

PRAZO: DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2013 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2014, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS DE 12 (DOZE) MESES, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, MEDIANTE TERMO ADITIVO.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01 ABRIL DE 2013.